RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO 005/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) E AUTORIZA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Autorizada a criação de Rede Social Oficial (FACEBOOK) e YOUTUBE, e autoriza a transmissão simultânea das sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, pelo FACEBOOK e também pelo YOUTUBE.

Parágrafo Único: Fica determinada que toda Sessão Plenária da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara sejam transmitidas ao vivo via rede social (Facebook Oficial e YouTube).

Art. 2º - Ficará responsável por coordenar e providenciar as transmissões e postagens oficiais em Rede Social e YouTube, servidor a ser designado pelos membros do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo dos membros do Legislativo Municipal a fiscalização da correta divulgação e transmissão dos dados.

Parágrafo Segundo: Somente será permitida a transmissão ou postagem de matérias de caráter oficial e estritamente referente aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Todos os detalhes e providências para o funcionamento das redes sociais e transmissões deverão ser regulamentadas através de Decreto Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2023.

Alan Batista Carneiro
Presidente

PORTARIA N.º 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAROLINE HACCOURT HAMADA,** portadora do RG nº 13.157.829-6, SESP/PR, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRA CIVIL TEMPORÁRIA – CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, conforme habilitação no Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO 005/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) E AUTORIZA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Autorizada a criação de Rede Social Oficial (FACEBOOK) e YOUTUBE, e autoriza a transmissão simultânea das sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, pelo FACEBOOK e também pelo YOUTUBE.

Parágrafo Único: Fica determinada que toda Sessão Plenária da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara sejam transmitidas ao vivo via rede social (Facebook Oficial e YouTube).

Art. 2º - Ficará responsável por coordenar e providenciar as transmissões e postagens oficiais em Rede Social e YouTube, servidor a ser designado pelos membros do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo dos membros do Legislativo Municipal a fiscalização da correta divulgação e transmissão dos dados.

Parágrafo Segundo: Somente será permitida a transmissão ou postagem de matérias de caráter oficial e estritamente referente aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Todos os detalhes e providências para o funcionamento das redes sociais e transmissões deverão ser regulamentadas através de Decreto Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2023.

Alan Batista Carneiro
Presidente